

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PORTARIA GERAL Nº 6.055, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, considerando o trânsito em julgado da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 2229411-07.2022.8.26.000, a qual julgou inconstitucional a Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009:

**RESOLVE:**

Art. 1º **Cessar**, a partir de 11 de agosto de 2023, a suspensão do Contrato de Trabalho dos servidores a seguir indicados:

I- Bruna Muassab Fernandes – Matrícula 846804  
(Portaria Geral nº 5782/2022 – Protocolo 34106/2022);

II- Cassia Regina Vieira dos Santos – Matrícula 849938  
(Portaria Geral nº 5.649/2021 – Protocolo 59721/2021);

III- Christiane Antunes Davidson Leite – Matrícula 552300  
(Portaria Geral nº 5937/2023 – Protocolo 70274/2022);

IV- Danielle Cristine de Moraes Machado – Matrícula 847381  
(Portaria Geral nº 5974/2023 – Protocolo 11720/2023);

V- Edileusa Monteiro – Matrícula 656800  
(Portaria Geral nº 5956/2023 – Protocolo 2948/2023);

VI- Marielza Lara Ligabo Silva – Matrícula 847944  
(Portaria Geral nº 5640/2021 – Protocolo 56477/2021);

VII- Melissa de Almeida Pacca Rosario – Matrícula 849532  
(Portaria Geral nº 5637/2021 – Protocolo 51583/2021);

VIII- Rafael Lamana – Matrícula 652600  
(Portaria Geral nº 5862/2022 – Protocolo 51157/2022);

IX- Roseane Correa Lima – Matrícula 846665  
(Portaria Geral nº 5953/2023 – Protocolo 4073/2023); e

X- Vanessa Camargo Coelho Cruz – Matrícula 847055  
(Portaria Geral nº 5690/2023 – Protocolo 6984/2023);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de agosto de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**
**\*\*\*ADIAMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA\*\*\***  
**PREGÃO PRESENCIAL 105/2023 (PMP 7890/2023)**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, comunicou em 11/08/2023, a retificação da publicação veiculada no dia 08/08/2023, do Pregão Presencial 105/2023, onde se lê: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios para lanche, servido nos cafés da manhã dos pacientes com tuberculose em tratamento supervisionado", leia-se: "Aquisição de tinta acrílica premium emborrachada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública", fica adiado para recebimento de propostas até às 14h00 do dia 25/08/2023 com início da sessão pública às 14h30.

**\*\*\*ADIAMENTO SINE – DIE\*\*\***
**TOMADA DE PREÇOS 15/2023 (PMP 8514/2023)**

Comunicamos em 14/08/2023 o adiamento SINE-DIE da licitação supra que cuida "Contratação de empresa especializada para execução do pátio de materiais da sub-prefeitura de Corrações César, com fornecimento de material e mão de obra" para análise e julgamento do recurso interposto pela empresa ADM Fabricação e Montagem de Estrutura Metálica Ltda (Protocolo nº 53.686 de 11/08/2023). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de contrarrazões, ou seja, até 22/08/2023.

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 139/2023 (PMP 11406/2023)**

Para "Aquisição de uniformes para alunos da rede municipal de ensino de Pindamonhangaba que participaram do projeto "Fanfara da Educação" com recebimento das propostas até dia 25/08/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO 140/2023 (PMP 12186/2023)**

Para "Aquisição de suporte tubular galvanizado e chapa de aço galvanizada" com recebimento das propostas até dia 29/08/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\***
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 086/2023 (PMP 6508/2023)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Educação das amostras e laudos, homologou em 09/08/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis carnes para o preparo alimentação escolar" em favor das empresas: CONSER ALIMENTOS LTDA, os seguintes itens: Lote 01: 01 – 61,82; 03 – 61,82; 05 – 62,98; 07 – 61,82; 09 – 46,44; HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP, os seguintes itens: Lote 02: 02 – 54,78; 04 – 63,21; 06 – 54,78; 08 – 44,98; 10 – 53,90; Lote 05: 19 – 20,47; 19 – 20,47; 21 – 20,47; Lote 06: 18 – 20,47; 20 – 20,47; 22 – 20,47; M ZAMBONI COM. REP. DE PROD ALIM E MERCADORIAS EM GERAL - EPP, os seguintes itens: Lote 03: 11 – 20,90; 13 – 20,90; 15 – 20,90; Lote 04: 12 – 20,90; 14 – 20,90; 16 – 20,90.

**PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023 (PMP 4483/2023)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos, homologou em 11/08/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de Estabilizador de Tensão Trifásico 220 / 127 - 100 KVA com correções de variações de Tensão através da tecnologia de conversores a IGBTs, controlado por microprocessador DSP BYPASS AUTOMÁTICO para atender a necessidade de proteção dos equipamentos do CPD (Central de Processamento de Dados) e dos setores onde os equipamentos estão ligados no circuito de rede estabilizada" em favor da empresa: CM COMANDOS LINEARES LTDA, o item 1 no valor total de R\$ 109.778,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023 (PMP 2351/2023)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 11/08/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de peças para compor o mobiliário que será utilizado no novo terminal rodoviário de passageiros do município de Pindamonhangaba" em favor da empresa: LUNION FLEX COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, itens: 1,2,3,4,5,6 no valor total de R\$ 240.310,40.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**Estado de São Paulo**
**Aviso de Assistência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Pindamonhangaba**

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 21 de agosto de 2023 (segunda-feira), às 09h00min, no Plenário do Prefeito Dr. Francisco Blumano da Oliveira, na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Alzades Ramos Nogueira, nº 690, Bairro Matinha, Pindamonhangaba/SP, realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Projeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Pindamonhangaba**.

A Mensagem do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 14/08/2023 (segunda-feira): [https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras\\_e\\_planejamento](https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras_e_planejamento)

Pindamonhangaba, 07 de agosto de 2023.

**ISAEI DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**
**Dispõe sobre decretação de Título "Hóspede Oficial do Município"**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Rotary Club de Pindamonhangaba receberá a visita oficial do Governador Distrital 2023-2024 do Rotary Club Distrito 4571,

Considerando que Pindamonhangaba será honrada com a presença ilustre do Senhor Governador do Distrito 4571, Sr. Pedro Luiz Dalbone da Cunha, e sua esposa, Coordenadora Distrital das Casas da Amizade, Sra. Jaqueline Xavier Caldas Dalbone,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**LEI Nº 6.702, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**
**Dispõe sobre parcelamento de ISS do Habite-se no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o parcelamento do ISS que incide sobre a mão-de-obra dos imóveis, residenciais, comerciais e industrial, na solicitação da Certidão do Habite-se ou no lançamento da área construída.

Art. 2º O Parcelamento do ISS poderá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, mensais e sucessivas, quando solicitado antes do vencimento da notificação de lançamento.

Art. 3º A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas, vencidas, consecutivas ou não, implicará no cancelamento automático do parcelamento e na perda do direito de novo parcelamento nos termos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**LEI Nº 6.704, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**
**Altera dispositivos da Lei nº 2.626, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Inc. I do art. 11 da Lei nº 2.626, de 19 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...) I. Representantes do Poder Público Municipal em número de 08 (oito) membros, preferencialmente das Secretarias abaixo, a saber:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;  
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;  
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos;  
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;  
h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
..."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Ana Paula de Almeida Miranda**  
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de agosto de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos  
SNJ/app/Projeto de Lei nº 124/2023

**D E C R E T A:**

Ficam considerados HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO o Governador do Distrito 4.571 Sr. Pedro Luiz Dalbone da Cunha e sua esposa Sra. Jaqueline Xavier Caldas no dia 15 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de agosto de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PORTARIA GERAL Nº 6.040, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR o Danilo Homem de Mello Gomes da Silva, Assessor, para substituir o Secretário Adjunto, Sylvio Braz Junior, durante o período em que a mesma encontrar-se respondendo pela Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos, de 07 a 21 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 24 de julho de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de julho de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PORTARIA GERAL Nº 6.050, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR, a pedido, Ana Cláudia Macedo dos Santos do emprego de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, a partir 10 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de agosto de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO**
**CONVOCAÇÃO PARA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023**

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 5ª Reunião Ordinária/2023 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Pauta:  
I. Leitura e Aprovação de Ata;  
II. Programação da Comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa;  
III. Informes Gerais.

Dia: 17/08/2023 (quinta-feira)

Horário: 9:00 h

Reunião virtual: Plataforma Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/kmn-rtqn-pyx>

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2023.

Ágata Irina Villani  
Presidente do CMI – Gestão 2021/2023

\*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: [cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PORTARIA GERAL Nº 6.056, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023. **RESOLVE NOMEAR** Marcos Aurélio Rezende para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 17 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de agosto de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PORTARIA GERAL Nº 6.057, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, **RESOLVE RETIFICAR** a Portaria Geral nº 5.572, de 29 de abril de 2022, e conceder o afastamento de seu emprego, sem vencimentos, ao servidor Edson Walmir Pinto, matrícula 845712, durante o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar, com fundamento no §2º do art. 55 da Lei nº 4.754, de 27/02/2008, alterada pela Lei nº 5.464, de 23 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Martuscelli Ribeiro**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de agosto de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2023**

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

<b>01</b>	<b>Parceiros:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	<b>Objeto:</b>	Realizar o repasse de recurso da Emenda Parlamentar: nº 37300011, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, especificamente para despesas de custeio, compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.493/2023, de 14 de agosto de 2023.
	<b>Prazo:</b>	4 meses
	<b>Valor:</b>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
	<b>Site:</b>	<a href="https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade">https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade</a>


**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SEGUNDO DISTRITO POLICIAL DE PINDAMONHANGABA-SP**
**EDITAL Nº 002/II/2023**

**O Dr. Miguel Jacob Felipe Neto, Delegado de Polícia Titular do 2º Distrito Policial, na forma da lei, etc.**

**FAZ SABER QUE:** nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto nº44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, Pelo Sr. Dr. MARCOS RICARDO PARRA, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao segundo semestre do corrente ano, No Segundo Distrito Policial desta cidade no dia **06/09/2023 às 14:00**

**Horas** Para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo Em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa

**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Pindamonhangaba, 07 de AGOSTO de 2023

**MIGUEL JACOB FELIPE NETO**

**Delegado de Polícia**


**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Assunto: Qualificação de Organização Social na área de Saúde no Município de Pindamonhangaba

**Deferimento de Qualificação como Organização Social na área de Saúde**

Considerando a solicitação para Qualificação de Organização Social e com base no Parecer favorável emitidos pela COQS - Comissão de Qualificação de Organização Social, Secretário Municipal de Finanças e Secretária Municipal de Saúde e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, tendo como fundamentação a Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, FICA CERTIFICADA e QUALIFICADA a Organização Social abaixo relacionada:

**\* INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**  
(Protocolo nº 43.917/2023);

Desse modo, a organização social supramencionada está HABILITADA à eventual celebração de Contrato de Gestão com o município de Pindamonhangaba, após devido processo de seleção conforme previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016.

**Silvia Mendes de Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA (CMGP), no uso de suas atribuições legais, convoca seus pares para a reunião do CMGP, a realizar-se no dia **24/08/2022 às**